



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.561/2018

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.354/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

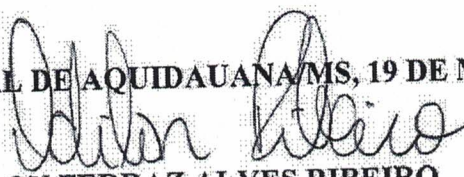
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

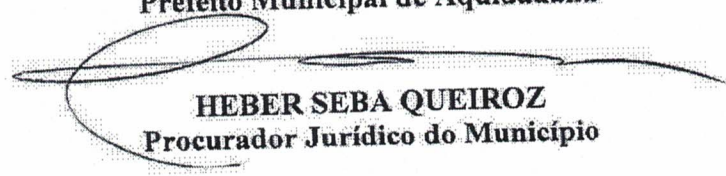
Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2.354, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º - Fica criado, denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Unidade Escolar: O Centro de Educação Infantil – CEINF, localizado no Bairro Santa Terezinha, que passará a ser denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI “VEREADOR ADEMIR BRITES”**.*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE MARÇO DE 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2.353, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica criado, denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Unidade Escolar: O Centro de Educação Infantil – CEINF, localizado na Vila Pinheiro, que passará a ser denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI "Dr. ANTÔNIO DE ARRUDA SAMPAIO"**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.561/2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.354/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2.354, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica criado, denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte Unidade Escolar: O Centro de Educação Infantil – CEINF, localizado no Bairro Santa Terezinha, que passará a ser denominado **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI "VEREADOR ADEMIR BRITES"**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE MARÇO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 246/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ARELY JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 2117, Professora de Educação Infantil, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 24/02/2018, com validade a partir de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1218 de 20/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 247/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI**, matrícula 2136, Professora do Ensino Fundamental/Educ. Física, Nível III, Classe

C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 24/02/2018, com validade a partir de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1217 de 20/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 286/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei n.º 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de licença-prêmio à servidora **LOUZARDINA DIAS**, matrícula 0476, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/1994 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 01/04/2018 a 31/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1336 de 26/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 292/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar n.º 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical, à servidora **LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula 2150, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Matemática, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1330 de 26/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 293/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula 2150, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Matemática, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 24/02/2018, com validade a partir de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1330 de 26/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 294/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar n.º 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE: